



**ULSBA**

Unidade Local de Saúde  
do Baixo Alentejo, EPE

## Proposta de Abertura de Procedimento

<p><b>Parecer:</b></p> <p>As quantidades elevadas a comprar bem como a ne- cessidade sentida a actualidade decorrente e de história anterior à feduz. face aos expostos em a proposta e submis- Autozorg e apurac de memoria.</p> <p><i>[Signature]</i> José António Soares Administrador Hospitalar</p>	<p><b>Deliberação:</b></p> <p>O CA retirando qualquer abertura do procedimento</p> <p><b>ULSBA EPE</b></p> <p><i>[Signature]</i> Maria Constanção Margalha Presidente</p> <p><i>[Signature]</i> José M. Mestre Vogal Executivo</p> <p><i>[Signature]</i> António Duarte Vogal Executivo</p> <p><i>[Signature]</i> José António Soares Director Clínico</p> <p><i>[Signature]</i> António Brissos Enfermeiro Director</p> <p>ATA N.º 59 20.11.2017 Auto 1.4</p>
--	--

**Proposta N.º175 de 14/11/2017**

**Concurso Público N.º94000518**

**Assunto:** Escolha do tipo de procedimento

Designação do Júri

Audiência prévia (Delegação no Júri)

**Objeto:** Aquisição de detergentes para a central de esterilização, diversos artigos de limpeza e higiene pessoal

1. Sendo necessário proceder à aquisição dos artigos supra referenciados para o ano de 2018, para reposição de stocks no armazém 4, permitindo o fornecimento atempado de todas as Unidades de Saúde que constituem a ULSBA,EPE, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 44.813,50 euros com IVA incluído, a satisfazer pela dotação 3164. O planeamento das necessidades foi obtido a partir da média de consumo de 12 meses, acrescido de 2



**ULSBA**

Unidade Local de Saúde  
do Baixo Alentejo, EPE

meses de stock mínimo, menos a existência atual e as notas de encomenda pendentes, conforme mapa em anexo.

3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do estabelecido no art.º 20.º do CCP, propõe-se a adoção de concurso público sem anúncio no JOUE.

4. Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

- a) Fixação do preço base conforme art.º 47º do CCP em 36.433,74 euros S/IVA;
- b) Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar, para o ano económico de 2018.
- c) Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço/lote.

5. Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri, nos termos do artigo 67º do CCP:

Presidente – Mariana Galado

1º Vogal Efetivo – José Espinho

2.º Vogal Efetivo- António Machado

1.ª Vogal Suplente – Laura Fialho

2.º Vogal Suplente – José de Sá

Nas ausências da Presidente, é substituído pelo 1.º Vogal Efetivo

6. Delegação da audiência prévia dos concorrentes, no júri designado para este procedimento, nos termos do artigo 69º do CCP.

7. A competência para a escolha prévia do procedimento a adotar e para a designação do júri é do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, no uso de competências próprias.



**ULSBA**

Unidade Local de Saúde  
do Baixo Alentejo, EPE

A Coordenadora Técnica da Área de aprovisionamento e Logística/ Compras

Laura Fialho

Anexos: Programa e Caderno de Encargos

Mapa previsões (Quantidade)

Mapa previsões (valor)

Mapa comparativo aquisições 2015-2017